



PARECER N°

324

/2021

Emenda ao Projeto de Lei nº 264/2021

Processo nº 1379/2021

Iniciativa: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Altera o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 2.945, de 29 de junho de 1983, que o art. 1º pretende alterar, de modo a especificar qual secretaria movimentará a conta bancária do Fundo Social de Solidariedade.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Quanto ao mérito caberá ao plenário decidir.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 de outubro de 2021.

Hugo Adorno
Presidente da CJLR

Guilherme Bianco

Thainara Faria